Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.149, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.590,00 com recursos da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R$ 6.500,00
05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5017) (0031).....R$ 3.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.3.90.36.00.0000.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (799) (0040).....R$ 2.590,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
04 – Recursos Vinc. – Fundeb – Infantil.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (5009) (0031).....R$ 990,00
05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031)...R$ 7.110,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (5558) (0031).....R$ 1.900,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde
3.4.4.90.52.00.0000.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R$ 1.600,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
3.3.1.90.04.00.0000.00 Contratação por Tempo Determinado (782) (0040).....R$ 990,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.